- 9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:
- I da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;
  - II do resultado de cada Prova, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a
- partir da data de sua publicação;
  III do resultado do processo de Heteroidentificação junto à comissão recursal designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado.
- I V- do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.
- V do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.
- 9.2 Os recursos de que tratam os itens I, II e IV do subitem 9.1 deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo PSS, conforme endereço constante no item 2.2 deste Edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17
- 9.3 Os recursos interpostos para os itens I, II e IV do subitem 9.1 serão encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância
- 9.4 Os recursos de que tratam os itens III e V do subitem 9.1 deverão ser formalizados na Coordenadoria de Seleção e Admissão - CSA da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP, localizada no Prédio da Reitoria, 1º andar, Sala nº 17, Rua Augusto Corrêa, nº 01, Guamá-Belém - PA, no horário das 8:30h às 12 h e das 14 às 17 h.
  - 9.5 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.
  - 9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
  - 9.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 9.8 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

  9.9 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a
- contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.
- 9.10 A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens I, II e IV do subitem 9.1 e divulgar o resultado dos mesmos.
- 9.11 A primeira instância recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens III e V do subitem 9.1 e divulgar o resultado dos mesmos.
  - 10 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES
  - 10.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;
- 10.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.
- 10.3 A acumulação de cargos ou empregos públicos que resultem em carga horária superior a 60 (sessenta) horas semanais, poderá ser admitida em caráter excepcional, desde que em consonância com os cargos acumuláveis na Constituição Federal Art. 37, inciso XVI e XVII e, se comprovada compatibilidade de horários, atestada pelos órgãos públicos envolvidos, conforme Oficio Circular SEI nº 1/2019/CGCAR/ASSES/CGCAR/DESEN/SEDGG-ME.
- 10.3.1 A contratação ficará condicionada a Parecer da Unidade de lotação do servidor acerca da inexistência de sobreposição de horários e a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas pelo contratado.
- 10.4 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.
- 10.5 Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações e pela
- Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019 do Ministério da Economia. 10.6 Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro)
- meses do encerramento do contrato anterior. 11 DA REMUNERAÇÃO
- 11.1 A remuneração do contratado será composta de vencimento básico e retribuição por titulação, observada a titulação exigida no Edital para cada tema, conforme Quadro n. 01; sendo vedada qualquer alteração posterior a contratação.

  11.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão
- inicial da classe e denominação, conforme Quadro 2, previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP N° 5/2009.

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de	Titulação	Vencimento	Retribuição por	Total
			Trabalho		Básico	Titulação	
А	Adjunto A	1	20h	Doutor	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21
А	Assistente A	1	20h	Mestre		R\$ 559,08	R\$ 2.795,40

- Acrescido de Auxílio alimentação
- \*\* Valor bruto.
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 12.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas (se aplicável) e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no
- 12.2 O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
- 12.3 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário tipo V, conforme Art. 1º da Lei nº 13.445/2017.
- 12.4 A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 3.5 e 5.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo II, e do prazo de validade do PSS.
- 12.5 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.
- 12.6 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de até 2(dois) anos a contar da data de sua homologação no D.O.U, não podendo ser prorrogado.
- 12.7 Este Edital estará disponível na página www.progep.ufpa.br.
- 12.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com
- 12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

### GILMAR PEREIRA DA SILVA

#### EDITAL Nº 424, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital nº 422/2019, publicado no Diário Oficial da União de 13.11.2019, seção 3 pg.95, para Professor Substituto do Campus Universitário de Castanhal, referente ao tema: Zootecnia 1, Zootecnia 2 e Melhoramento Animal, no seguinte item:

Onde se lê:

ISSN 1677-7069

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, IN nº 1/2019- ME, Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução nº 01/2018 - CASTANHAL/UFPA conforme abaixo:

Leia-se: O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, IN nº 1/2019- ME, Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução nº 01/2019 - CASTANHAL/UFPA conforme abaixo: Onde se lê:

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de	Titulação	Vencimento	Retribuição por	Total
			Trabalho		Básico	Titulação	
Α	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
Α	Assistente A	1	40h	Mestre		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

Quadro n. 02

	20.0.0.0	0 —					
Clas	Denominação	Nível	Regime	Titulação	Vencimento	Retribuição por	Total
			Trabalho		Básico	Titulação	
А	Adjunto A	1	20h	Doutor	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21
A	Assistente A	1	20h	Mestre		R\$ 559,08	R\$ 2.795,40

GILMAR PEREIRA DA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 1/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 017996-2019-52. Objeto: PrESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE PATENTE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Universitaria Prof.silveira Neto, Belém/PA Guamá www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-2-00001-2019. Entrega das Propostas: 19/12/2019 às 10h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, Guamá - Belém/PA.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

(SIASGnet - 18/11/2019) 153063-15230-2019NE800530

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

#### AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 12/2019

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo № 90.903/2019 .

PAULO ESTEVAO LOPES DE SOUZA

(SIDEC - 18/11/2019) 158172-15230-2019NE800015

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 423/2019 - UASG 153079

Processo: 23075073483201910 . Objeto: BOMBA DE VÁCUO - ECODRY 65 plus - 200-240V/1-ph 161065V22 Conforme Proposta 20704158 da LEYBOLD DO BRASIL LTDA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Inexigibilidade em 14/11/2019. EDVALDO DA SILVA TRINDADE. Diretor do Setor de Biológicas. Ratificação em 18/11/2019. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em Exercício. Valor Global: R\$ 47.000,00. CNPJ CONTRATADA : 17.205.244/0001-03 LEYBOLD DO BRASIL

(SIDEC - 18/11/2019) 153079-15232-2019NE800077

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 116/2019

Restou vencedora a empresa: AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 09.621.611/0001-21, para os Grupos 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 3.249.905.78.

> RAFAEL PICKCIUS Pregoeiro

(SIDEC - 18/11/2019) 153079-15232-2019NE800077

# **RESULTADO DE JULGAMENTO**

Restou vencedora a empresa: EPRINTERS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL L, CNPJ 27.283.347/0001-45, para o Grupo 1, no valor total de R\$ 38.550,00

> RAFAEL PICKCIUS Pregoeiro

(SIDEC - 18/11/2019) 153079-15232-2019NE800077

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

## EDITAL № 418, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5058874-26.2019.4.04.7000, Ofício nº 00823/2019/GAB/PROC/PFUFPR/PGF/AGU. torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da homologação do resultado final do Concurso Público da Carreira Técnico-Administrativa desta Universidade, relativo ao Edital nº 411/19-PROGEPE, para o cargo de ADMINISTRADOR - 201, publicado no Diário Oficial da União de 13/11/2018, Seção 3, páginas 106 a 111.

DOUGLAS ORTIZ HAMFRMÜLLER



